



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19942/2010 - 19511**
Usuário: **ROMAR CERÂMICA E TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ/CNPJ: **37.332.335/0001-17**
Município: **BURITI ALEGRE**

DECLARAÇÃO 1109/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-419, Lote G, Quadra 13 – Setor Industrial**, nas coordenadas geográficas **18°07'21,4" S e 49°02'45,38" W**, no município de **Buriti Alegre**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Lenismar Cabral de Oliveira, CPF 588.525.571-72**, e o Sr. **Luenes Kelly Cabral, CPF 771.749.331-49** responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos